



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 06/2016



Autoriza o Poder Executivo a contratar 10 Operários, 01 Engenheiro e 01 Assistente Social, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de seis (06) meses, **10 (dez) Operários**, sendo destes **04 (quatro) mulheres e 06 (seis) homens, 01 (um) Engenheiro e 01 (um) Assistente Social**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, permitida a prorrogação por igual período se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002 e artigos 238 e 240 da Lei 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234, de 19 de abril de 2011.

Art. 2º - A presente contratação obedecerá a uma classificação mediante comprovação técnica, a qual será regulamentada por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

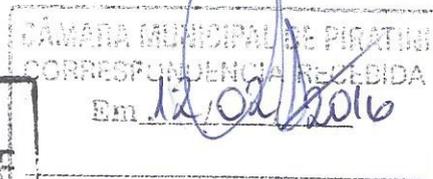
EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

APROVADO

Em 09/03/2016

POR UNANIMIDADE



Vistos em 16/02/2016



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto a melhor qualidade da limpeza pública e a antecipação ao próximo concurso público, o qual será realizado em breve, assim como a necessidade de mais uma Assistente Social tendo em vista que não há concurso vigente para tais cargos.

Diante do exposto, tendo em vista o melhor andamento da administração pública, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Piratini, 05 de fevereiro de 2016.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº.06/2016, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 10 OPERÁRIOS, 01 ENGENHEIRO E 01 ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Origem: Poder Executivo.

Vêm para Exame e Parecer deste Assessor Jurídico, o Projeto de Lei do Executivo Nº.06/2016, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 10 OPERÁRIOS, 01 ENGENHEIRO E 01 ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 15 de fevereiro de 2016

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
ASSESSOR JURIDICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

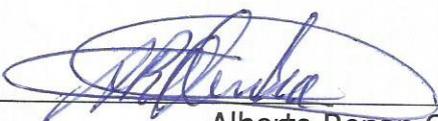
www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

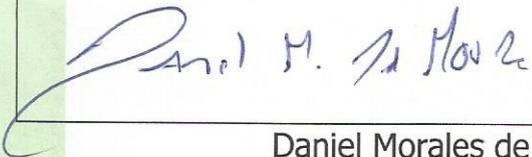
Parecer ao Projeto de Lei do Poder Executivo Nº. 06/2016

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº.06/2016, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 10 OPERÁRIOS, 01 ENGENHEIRO E 01 ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

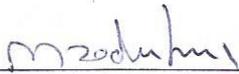
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha
Presidente da Comissão
Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Daniel Moraes de Moura/Membro da Comissão
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues/ Membro da Comissão
Vereador do PP

Piratini, 15 de fevereiro de 2016.



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - PROJETO DE LEI Nº 06/2016

CARGO	QUANTIDADE	VALOR P/CARGO	VALOR TOTAL
-------	------------	---------------	-------------

Assistente Social	1	R\$ 3.289,07	R\$ 3.289,07
Engenheiro	1	R\$ 3.810,45	R\$ 3.810,45
Operário	10	R\$ 1.405,25	R\$ 14.052,50
	TOTAL		R\$ 21.152,02

Folha Bruta c/Quadro Atual	R\$ 1.616.042,31	Em 6 Meses	R\$ 9.696.253,86
Folha Bruta c/ Contratação	R\$ 1.637.194,33	Em 6 Meses	R\$ 9.823.165,98

Acréscimo em 6 meses	R\$ 126.912,12
----------------------	----------------

EMPENHO DA FOLHA	MARÇO À AGOSTO	R\$ 9.823.165,98
	SETEMBRO À DEZEMBRO	R\$ 8.080.211,55
	TOTAL	R\$ 17.903.377,53